



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - Nº 9912299049, QUE ENTRE SI FAZEM CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extensão: CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO		
CNPJ/MF: 13.203.742/0001-66	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA 82 Nº 400 EDIF. PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR, SETOR SUL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.015-908
Telefone: (062) 3201-5371	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: ADAUTO BARBOSA JÚNIOR		
Cargo: SECRETARIO DE EST. CHEFE	RG: 292752 SSP GO	CPF: 148.888.311-49
Nome do Responsável: JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA		
Cargo: PROCURADORA DO ESTADO	RG: 3199281 2ª VIA SSP/GO	CPF: 775.994.031-91

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS	CNPJ/MF 34.028.316/0013-47	
Endereço PRAÇA CIVICA, Nº 11 - CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202	FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: Geven-gi@correios.com.br		
Diretor Regional: SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI		
RG: 4.351.151 IIPC/PA	CPF: 081.317.082-68	
Gerente de Vendas GILBERTO SILVA DE MOURA		
RG: 1.436.120 - 2ª VIA - DGPC/GO	CPF: 278.963.401-78	

2º T. A. Contrato Múltiplo ECT x CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - Nº 9912299049

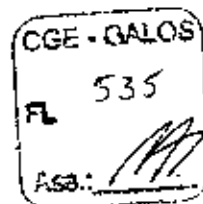
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS - Endereço: Praça Civica, nº 11 - 74003-901 - GOIÂNIA - GO.
Telefone (62) 3226-2202 - Fax (62) 3226-2203 - e-mail: Geven.gt@correios.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912299049** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto

1. Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses;
2. Substituir os anexos de **LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS** e dos serviços de **PAC** e **SEDEX 40096**, em virtude de novas modalidades de postagem;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **27/09/2014** até **27/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUBSTITUIÇÕES

3.1. Substituir o Anexo II **LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS**, em virtude da inclusão de novos limites para os serviços de **MDPB** e **MDPE**.

3.2. Substituir os Anexos **V – PAC** e **VI – SEDEX 40096**, em virtude das adequações realizadas para as postagens de Sedex Pagamento na Entrega e PAC Pagamento na Entrega,

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:



OGE - GOIÁS
 FL 536
 Ass: *M.P.*

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

[Signature]
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
 Secretário De Est. Chefe

[Signature]
JULIANA F. CRUVINEL GUERRA
 Procuradora do Estado

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

NOME:
 CPF Nº:

Pela ECT

[Signature]
SÉRGIO DOUGLAS REPO
 Diretor Regional - DR/GO

[Signature]
GILBERTO SILVA DE MOURA
 Gerente de Vendas - DR/GO

[Signature]
 Luís Humberto da Silva
 Gerente de Vendas Eventual
 GEVEN/DR/GO
 Mat.: 8.005.805-1

[Signature]
 Gilberto Silva de Moura
 Gerente de Vendas/DR/GO
 Subdelegado de Competência
 PATRORGO/DR/GO/EST/DR/GO

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
 CPF Nº: *[Signature]*
 Luciana Silva dos Santos Carvalho,
 Assistente Comercial II
 Mat.: 8.330.903-9



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



ANEXO I

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA	
		26/09/2014	
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO	
CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO		9912299049	
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
12207705	27/09/2014 a 27/09/2015*		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30 de cada mês.		Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
05(cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura.		02 (dois) dias após o fechamento do ciclo.	
Obs: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sf/index.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ORGÃO GESTOR DO CONTRATO	COTA MÍNIMA DO CONTRATO	
GOIAS	GEVEN	POR POSTAGEM 0,00	POR FATURAMENTO ISENTO/MÊS
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS			
FATURAMENTO	[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO [X] CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
...	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	27/09/2012	.	02	-----

2º T A Contrato Múltiplo ECT x CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - Nº 9912299049

4

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74003-901 – GOIÂNIA – GO
Telefone (62) 3226-2202 – Fax (62) 3226-2203 – e-mail Geven.gt@correios.com.br

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



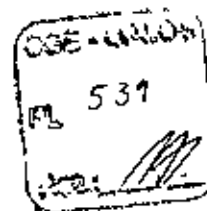
SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	27/09/2012	*	03	NACIONAL
RC10065 10057	CARTA COMERCIAL	27/09/2012	*	04	NACIONAL
RC41068	PAC	27/09/2012	*	05	NACIONAL
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	27/09/2012	*	06	NACIONAL
RC20222	IMPRESSO ESPECIAL	27/09/2012	31/01/14	07	NACIONAL
RC60070	TELEMÁTICOS	27/09/2012	*	08	NACIONAL
RC14745	MDPB	27/09/2013	*	09	NACIONAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



ANEXO Nº II

LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS

1. PESOS E DIMENSÕES DOS OBJETOS

1.1. LIMITES DE PESO

1.1.1. CARTAS NO REGIME NACIONAL

- a) peso máximo 2 Kg;
- b) faixas de pesos, em gramas, até 500 gramas, consideradas para efeito de tarificação:

Até	20
Mais de 20	até 50
Mais de 50	até 100
Mais de 100	até 150
Mais de 150	até 200
Mais de 200	até 250
Mais de 250	até 300
Mais de 300	até 350
Mais de 350	até 400
Mais de 400	até 450
Mais de 450	até 500

- c) aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX (encomenda expressa – modalidade SEDEX – tratamento acelerado de objetos).

1.1.2. IMPRESSOS – REGIME NACIONAL (Impresso, Impresso Especial, Mala Direta Postal)

- a) postados em maços ou pacotes: máximo de 10kg,
- b) postados isoladamente: máximo de 5 kg;
- c) acondicionados em malas abertas diretamente pelos editores, distribuidores e seus agentes: máximo de 20kg;

1.1.2.1. Os objetos com peso superior a 1.000 gramas: preço único para cada quilo ou fração excedente.

1.1.3. MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA

1.1.3.1. Peso máximo: 300g.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



1.1.4. MALA DIRETA POSTAL ESPECIAL

1.1.4.1. Peso máximo: 500g.

1.1.4.2. Os amarrados não poderão ter peso superior a 4kg.

1.1.5. MALA DIRETA POSTAL BÁSICA

1.1.5.1. Peso máximo: 20kg

1.1.6. ENCOMENDA NACIONAL

MODALIDADE		PESO MÁXIMO
Encomenda PAC	ENCOMENDA PAC	30 KG
Encomenda Expressa	SEDEX	30 KG
	SEDEX HOJE	10 KG

1.1.7. DOCUMENTOS E ENCOMENDAS INTERNACIONAIS

	MODALIDADE	PESO MÁXIMO
DOCUMENTO	- econômico e expresso (EMS)	5 kg
	- prioritário	2 kg
ENCOMENDA	- expressa (EMS)	30 kg
	- econômica	20 kg
	- leve prioritária	2 kg
	- leve econômica	2 Kg

1.1.8. MALOTE

1.1.8.1. Peso máximo: 30 kg.

1.1.8.1.1. Acima de 30 kg o malote será recusado e devolvido ao cliente.

1.2. LIMITES DE DIMENSÕES

1.2.1. DIMENSÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS

a) Dimensões Mínimas

i - Envelope 90 mm x 140 mm

ii - Em forma de rolo:

Comprimento + duas vezes o diâmetro = 170 mm

A maior dimensão não pode ser inferior a 100 mm

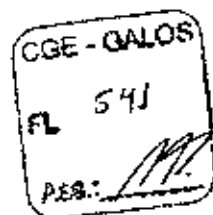
b) Dimensões Máximas:

i - Envelope:*



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Comprimento + largura + espessura = 900 mm
A maior dimensão não pode exceder a 600 mm



ii - Em forma de rolo:

Comprimento + duas vezes o diâmetro = 1.040 mm
A maior dimensão não pode exceder de 900 mm

¹ Considerar as mesmas dimensões para impressos dobrados

1.2.2. CARTA-RESPOSTA (CONVENCIONAL)

Dimensões máximas: 300 mm x 400 mm
114 mm x 229 mm (forma de envelope)
Dimensões mínimas: 90 mm x 140 mm
114 mm x 162 mm (forma de envelope)

1.2.3. CARTÃO POSTAL E CARTÃO-RESPOSTA

Dimensões máximas: 105 mm x 148 mm
Dimensões mínimas: 90 mm x 140 mm

1.2.4. ENVELOPE ENCOMENDA-RESPOSTA

Dimensões máximas: 300 mm x 400 mm
Dimensões mínimas: 90 mm x 140 mm

1.2.5. FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS - FAC

Dimensões máximas: 120 mm x 235 mm
Dimensões mínimas: 90 mm x 140 mm

1.2.6. ENCOMENDA NACIONAL

1.2.6.1. Em forma de pacote:

Máximas: comprimento + largura + espessura = 2000 mm
Maior dimensão = 1050 mm
Mínimas: 90 mm x 140 mm em uma das faces

1.2.6.2. Em forma de rolo:

Máximas: comprimento + dobro do diâmetro = 2000 mm
Maior dimensão = 1050 mm

Mínimas: comprimento + dobro do diâmetro = 170 mm

A maior dimensão não pode ser inferior a 100 mm



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



1.2.6.3 Em forma de envelope, exceto Encomenda Normal

Minimas: 114 mm x 162 mm

1.2.7. DOCUMENTOS E ENCOMENDAS INTERNACIONAIS

1.2.7.1. DOCUMENTOS PRIORITÁRIO E ECONÔMICO E MERCADORIAS LEVE PRIORITÁRIA E LEVE ECONÔMICA

	MÍNIMAS	MÁXIMAS
Caixa e envelope	90 mm x 140 mm	Comprimento + largura + espessura = 900 mm, sendo a maior dimensão inferior a 600 mm
Rolo	Duas vezes o diâmetro + comprimento = 170 mm, sendo a menor dimensão superior a 100 mm.	Duas vezes o diâmetro + comprimento = 1040 mm, sendo a maior dimensão inferior a 900 mm.

1.2.7.2 MERCADORIA ECONÔMICA E EXPRESSA

	MÍNIMAS	MÁXIMAS
Caixa	90 mm x 140 mm	Comprimento + largura + espessura = 1,5 m, sendo a maior dimensão inferior a = 1,05 m
Rolo	Duas vezes o diâmetro + comprimento = 170 mm, sendo a menor dimensão superior a 100 mm	Duas vezes o diâmetro + comprimento = 2 m, sendo a maior dimensão inferior a = 1,05 m.

1.2.8 TOLERÂNCIA

1.2.8.1. Deve ser observado que há tolerância de 2 mm nas dimensões estabelecidas neste ANEXO, para mais ou para menos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a ECT.

2.2. Demais pesos e dimensões não citados no presente ANEXO estão disciplinados nos ANEXOS dos serviços respectivos

2.3. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes

3. VIGÊNCIA DO ANEXO

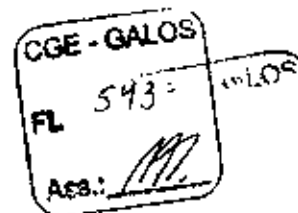
2º T. A Contrato Múltiplo ECT x CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - Nº 9912299049

9

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS - Endereço: Praça Cívica, nº 11 - 74003-901 - GOIÂNIA - GO.
Telefone: (62) 3226-2202 - Fax: (62) 3226-2203 - e-mail: Geven.gt@correios.com.br



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



ANEXO V

SERVIÇO PAC 41068

1. Definições

1.1. Serviço de remessa da linha econômica que consiste no recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega de mercadorias, postadas de forma individualizada ou agrupada por nota fiscal.

1.2. O objeto PAC poderá ser postado com os seguintes serviços adicionais:

- a) Declaração de Valor – serviço que permite assegurar o real valor mercantil inerente ao objeto postado, que exceda a indenização automática;
- b) Pagamento na Entrega – serviço que entrega a encomenda contra pagamento de valor estipulado pelo remetente;
- c) Devolução de Documento, DD – serviço que permite o retorno de documento ou de via de nota fiscal, ao remetente, após a entrega do objeto.
- d) Coleta Programada - serviço que permite a coleta domiciliária nas localidades com viabilidade comercial;
- e) Disque Coleta – serviço que permite a coleta domiciliária a pedido, na área de abrangência prevista;
- f) Logística Reversa – modalidade de remessa de mercadorias e documentos em processo de pós-venda ou pós-consumo, prestado mediante condições estabelecidas no termo de uso do serviço;
- g) Aviso de Recebimento, AR – serviço que possibilita a devolução de aviso contendo data de entrega e assinatura do receptor do objeto;
- h) Mão Própria, MP – serviço que garante a entrega do objeto exclusivamente à pessoa indicada pelo remetente;
- i) Grandes Formatos, GF – serviço adicional que permite a postagem de encomendas nacionais com dimensões acima dos limites previstos no Termo de Prestação de Serviço PAC, mencionado no subitem 2.1.1, entre localidades credenciadas, disponível para consulta no portal da ECT: (<http://www.correios.com.br/encomendas/prazo/default.cfm>).

2. Obrigações

2.1. A CONTRATANTE se compromete a:

2.1.1. Observar as condições e as regras especificadas no termo de prestação do serviço PAC, disponível no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo_Prestacao_servico_PA_C.pdf),

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.1.1.1. Para a modalidade de postagem agrupada por nota fiscal, deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, as informações em postagem em meio magnético, contendo a dimensão dos objetos e o respectivo número de nota fiscal agrupadora.

2.1.2. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Logística Reversa estabelecida no termo de condições de uso do serviço disponível no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo_de_Uso_Servico_Logistica_Reversa_v_06_10_08.pdf);

2.1.3. Atender as condições e as regras específicas para utilização do serviço Devolução de Documento, DD.

2.1.3.1. O serviço adicional de Devolução de Documento, DD será prestado exclusivamente se a postagem dos objetos for apresentada de forma eletrônica, conforme descrito no subitem 2.1.3.2, seguinte,

2.1.3.2. Na prestação do serviço adicional de Devolução de Documento, DD será necessário que a **CONTRATANTE**: 1) efetue a postagem de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela ECT, ou sistema próprio, desde que com leiaute de postagem compatível com o sistema da ECT; 2) emita o rótulo de endereçamento do objeto de acordo com o padrão definido pela ECT; e 3) poste o objeto acompanhado do envelope que será utilizado na devolução do documento ou de via de nota fiscal, o qual deverá ter o leiaute também definido pela ECT.

2.1.4. Produzir, opcionalmente, as etiquetas de código de barras (etiquetas lógicas), de acordo com a faixa numérica e o algoritmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pela ECT,

2.1.5. Postar os objetos com etiqueta lógica de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela ECT ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da ECT.

2.1.5.1. Nesse caso, a postagem se dará com a utilização de sistema fornecido pela ECT ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da ECT.

2.1.6. Postar as encomendas com dimensões superiores ao padrão convencional, exclusivamente entre localidades credenciadas a entregar encomendas Grandes Formatos - GF, disponível para consulta no portal da ECT: (<http://www.correios.com.br/encomendas/prazo/default.cfm>)

2.1.6.1. Limites de dimensões a serem observados na postagem de encomenda com o serviço adicional GF:

a) maior dimensão (comprimento ou largura ou altura): 150 cm;

b) soma máxima das dimensões (comprimento + largura + altura): 300 cm.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2.1.6.2. Na prestação do serviço com adicional GF, a **CONTRATANTE** deverá efetuar a postagem de forma eletrônica utilizando o SIGEP WEB ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT**.

2.2. A **ECT** se compromete a:

2.2.1 Fornecer à **CONTRATANTE**:

- a) Sistema padrão para postagem eletrônica, ou leiaute para a configuração das informações de postagem em meio magnético quando o cliente optar em utilizar sistema próprio;
- b) Etiquetas de registro com código de barras;
- c) Faixa numérica para impressão das etiquetas de registro com código de barras (etiquetas lógicas);
- d) Leiaute da etiqueta de endereçamento e outros formulários utilizados para o Serviço de Devolução de Documento, DD;
- e) Formulários: Aviso de Recebimento, Vale Postal, Certificado de Postagem e Lista de Postagem;

2.2.2. Efetuar a coleta dos objetos ou recebê-los na unidade de vinculação, desde que atendidas todas as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, do qual este ANEXO faz parte;

2.2.3. Transportar e entregar os objetos nos endereços indicados, mediante recibo, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los;

2.2.4. Emitir os Avisos de Chegada para os objetos PAC Pagamento na Entrega e armazená-los pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, para entrega interna pela Agência da **ECT** mais próxima do endereço do destinatário;

2.2.5. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.2.6. Indenizar a **CONTRATANTE**, quando ocorrer avaria ocasionada comprovadamente por manuseio indevido no trajeto do objeto, ou extravio, furto ou roubo, enquanto o objeto estiver sob a responsabilidade da **ECT**;

2.2.7. Restituir à **CONTRATANTE**, quando ocorrer atraso na entrega do objeto comprovadamente ocasionado pela **ECT**, os preços de postagem, nos termos constantes da respectiva tabela;

2.2.8. A indenização de que trata o subitem 2.2.6. e a restituição de preços de postagem de que trata o subitem 2.2.7. somente serão efetuadas mediante registro de reclamação pela **CONTRATANTE**;

2.2.9. Ressarcir à **CONTRATANTE** o valor integral do serviço adicional Devolução de Documento, quando contratado e não prestado ou prestado parcialmente;

2.2.10. Durante os meses de dezembro de cada ano, será acrescido 1 (um) dia útil no prazo de entrega para fins de restituição dos preços postais;

2.2.11. O prazo de entrega regulamentar de encomenda PAC postada com serviço adicional Grandes Formatos será acrescido de 3(três) dias úteis.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



3. Preços e Reajuste

3.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos no item 1, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT**:

3.1.1. Serviço PAC – preços constantes da tabela PAC 41068;

3.1.2. Pagamento na Entrega – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.3. Declaração de Valor – percentual de *Ad Valorem* constante da tabela de preços do respectivo serviço;

3.1.4. Aviso de Recebimento e Mão Própria – preços constantes na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.5. Devolução de Documento – preços constantes na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.6. Coleta Programada – preços constantes da Tabela de Preços de Coleta Programada;

3.1.7. Disque Coleta – preços constantes da Tabela de Preços de Disque Coleta;

3.1.8. Logística Reversa – preços constantes da tabela de preços Logística Reversa;

3.1.9. Adicional Grandes Formatos – preços constantes do verso da tabela PAC 41068.

3.2 Os preços estabelecidos nos subitens 3.1.1.a 3.1.9 têm suas vigências adstritas às respectivas tabelas de preços e serão alterados quando da modificação destas:

3.2.1. Os valores definidos na tabela PAC 41068, fornecida pela **ECT**, serão revistos anualmente, para a justa remuneração dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2. A periodicidade de reajuste estabelecida no subitem 3.2.1, poderá ser reduzida por determinação do Poder Executivo, conforme dispõe a legislação vigente.

4. Vigência deste ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura das partes e encerrada por ocasião do encerramento do Contrato Múltiplo ou por meio de assinatura de termo aditivo, conforme descrito nos subitens 2.2 e 2.2.2. do Contrato do qual ele faz parte.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



ANEXO VI

SERVIÇO SEDEX - 40096

1 Definições

1.1. Serviço de remessa da linha expressa que consiste no recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega de objetos SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE e SEDEX MUNDI;

1.2. As remessas expressas nacionais poderão ser postadas com os seguintes serviços opcionais:

- a) Declaração de Valor – serviço que permite assegurar o real valor mercantil inerente ao objeto postado, que exceda a indenização automática;
- b) Pagamento na Entrega – serviço que entrega a encomenda contra pagamento de valor estipulado pelo remetente;
- c) Devolução de Documento, DD – serviço que permite o retorno de documento ou de via de nota fiscal, ao remetente, após a entrega do objeto.
- d) Coleta Programada - serviço que permite a coleta domiciliária nas localidades com viabilidade operacional;
- e) Disque Coleta – serviço que permite a coleta domiciliária a pedido, na área de abrangência prevista;
- f) Logística Reversa – modalidade de remessa de mercadorias e documentos em processo de pós-venda ou pós-consumo, prestado mediante condições estabelecidas no termo de uso do serviço;
- g) Aviso de Recebimento, AR – serviço que possibilita a devolução de aviso contendo data de entrega e assinatura do receptor do objeto;
- h) Mão Própria, MP – serviço que garante a entrega do objeto exclusivamente à pessoa indicada pelo remetente.

2. Obrigações

2.1. A CONTRATANTE se compromete a:

2.1.1. Observar as condições e as regras especificadas no termos de prestação dos serviços SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje, disponíveis no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo_Prestacao_servicos_sedex.pdf);

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.1.2. Observar as condições e as regras especificadas no Termo de Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Remessa de Objetos Postais Internacionais para o serviço SEDEX Mundi, disponível no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/produtosaz/pdf/termo_prestacao_servicos_internacionais_mai_2008.pdf?).

2.1.3. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Logística Reversa estabelecida no termo de condições de uso do serviço disponível no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo_Prestacao_Servico_Logistica_Reversa.pdf);

2.1.4. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Devolução de Documento, DD:

2.1.4.1. O serviço adicional de Devolução de Documento, DD será prestado exclusivamente se a postagem dos objetos for apresentada de forma eletrônica, conforme descrito no subitem 2.1.4.2., seguinte:

2.1.4.2. Na prestação do serviço adicional de Devolução de Documento, DD será necessário que a **CONTRATANTE**: 1) efetue a postagem de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela **ECT**, ou sistema próprio, desde que com leiaute de postagem compatível com o sistema da **ECT**; 2) emita o rótulo de endereçamento do objeto de acordo com o padrão definido pela **ECT**, e 3) poste o objeto acompanhado do envelope que será utilizado na devolução do documento ou de via de nota fiscal, o qual deverá ter o leiaute também definido pela **ECT**.

2.1.5. Produzir, opcionalmente, as etiquetas de código de barras, de acordo com a faixa numérica e o algoritmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pela **ECT**;

2.1.6. Postar os objetos com etiqueta lógica de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela **ECT** ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT**.

2.1.6.1. Nesse caso, a postagem se dará com a utilização de sistema fornecido pela **ECT** ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT**.

2.2. A **ECT** se compromete a:

2.2.2. Fornecer à **CONTRATANTE**:

- a) Sistema padrão para postagem eletrônica, ou leiaute para a configuração das informações de postagem em meio magnético quando o cliente optar em utilizar sistema próprio;
- b) Etiquetas de registro com código de barras;
- c) Faixa numérica para impressão das etiquetas de registro com código de barras (etiquetas lógicas);
- d) Sistema padrão para postagem SEDEX Mundi com etiqueta lógica; acesso pelo endereço: <http://www.correios.com.br/sedexMundi/postagem/default.cfm>,



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

- e) Leiute da etiqueta de endereçamento e outros formulários utilizados para o Serviço de Devolução de Documento, DD,
- f) Formulários: Aviso de Recebimento, Certificado de Postagem e Lista de Postagem.

2.2.5. Efetuar a coleta dos objetos ou recebê-los na unidade de vinculação, desde que atendidas todas as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, do qual este ANEXO faz parte;

2.2.6. Transportar e entregar os objetos nos endereços indicados, mediante recibo, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los;

2.2.7. Emitir os Avisos de Chegada para os objetos SEDEX Pagamento na Entrega e armazená-los pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, para entrega interna pela Agência da ECT mais próxima do endereço do destinatário;

2.2.8. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.2.9. Indenizar a **CONTRATANTE** quando ocorrer avaria ocasionada comprovadamente por manuseio indevido no trajeto do objeto, ou extravio, furto ou roubo, enquanto o objeto estiver sob a responsabilidade da **ECT**;

2.2.10. Restituir à **CONTRATANTE** quando ocorrer atraso na entrega do objeto comprovadamente ocasionado pela ECT, os preços de postagem, nos termos constantes da respectiva tabela;

2.2.11. A indenização de que trata o subitem 2.2.6. e a restituição de preços de postagem de que trata o subitem 2.2.7. somente serão efetuadas mediante registro de reclamação pela **CONTRATANTE**,

2.2.12. Ressarcir à **CONTRATANTE** o valor integral do serviço adicional Devolução de Documento, quando contratado e não prestado ou prestado parcialmente,

2.2.13. Durante os meses de dezembro de cada ano, será acrescido 1 (um) dia útil no prazo de entrega para fins de restituição dos preços postais

3. Preços e Reajuste

3.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos no item 1, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT**:

3.1.1. Serviço SEDEX – preços constantes da Tabela SEDEX 40096;

3.1.2. Serviços SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje e SEDEX Mundi – preços constantes das tabelas de preços dos respectivos serviços;

3.1.3. Pagamento na Entrega – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.4. Declaração de Valor – percentual de *Ad Valorem* constante da tabela de preços do respectivo serviço;

3.1.5. Aviso de Recebimento e Mão Própria – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

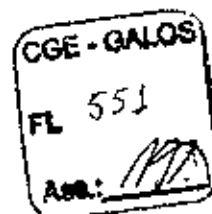
3.1.6. Devolução de Documento – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.7. Coleta Programada – preços constantes da Tabela de Preços de Coleta Programada,

3.1.8. Disque Coleta – preços constantes da Tabela de Preços de Disque Coleta;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



3.1.9. Logística Reversa – preços constantes da tabela de preços Logística Reversa.

3.2. Os preços estabelecidos nos subitens 3.1.1.a 3.1.9 têm suas vigências adstritas às respectivas tabelas de preços e serão alterados quando da modificação destas;

3.2.1. Os valores definidos na tabela SEDEX 40096, fornecida pela ECT, serão revistos anualmente, para a justa remuneração dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2. A periodicidade de reajuste estabelecida no subitem 3.2 1. poderá ser reduzida por determinação do Poder Executivo, conforme dispõe a legislação vigente.

4. Vigência deste ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura das partes e encerrada por ocasião do encerramento do Contrato Múltiplo ou por meio de assinatura de termo aditivo, conforme descrito nos subitens 2.2. e 2.2.2. do Contrato do qual ele faz parte.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FICHA TÉCNICA – SEDEX e PAC PAGAMENTO NA ENTREGA com VPNe – MODALIDADE COMERCIAL

Razão Social: CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO	
CNPJ: 13.203.742/0001-66	Contrato: 9912299049

Periodicidade de repasse dos valores recebidos (Prazo financeiro para pagamento das remessas VPNe)	Dias úteis	D+ 7
--	------------	-------------

Dados bancários para repasse dos valores recebidos na entrega das encomendas (pagamento das remessas VPNe emitidas para a contratante).	Banco	
	Agência	
	Conta Corrente	

Obs: o CNPJ da conta informada deve ser o mesmo CNPJ do contrato.

Periodicidade para envio do arquivo de retorno situação atual	Dias úteis	D + 2
---	------------	--------------

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
 Secretário De Est. / Chefe

JULIANA F. CRUVINEL GUERRA
 Procuradora do Estado

Pela ECT

SÉRGIO DOUGLAS REZOLHO NESRI
 Diretor Regional – DR/GO

GILBERTO SILVA DE MOURA
 Gerente de Vendas – DR/GO
 Luis Humberto de Silva
 Gerente de Vendas Eventual
 GEVEN/DR/GO
 Mat.: 8.005.805-1

GILBERTO SILVA DE MOURA
 Gerente de Vendas DR/GO
 Subdelegado de Administração
 PRTR/GO-28397

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

NOME:
 CPF Nº:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
 CPF Nº:

Luciana Silva dos Santos Carvalho
 Assistente Comercial II
 Mat.: 8.330.903-9



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ADENDO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912299049 - ECT x CGE

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único - As especificações e as quantidades dos serviços estimados pela CONTRATANTE estão discriminados no Termo de Referência-TdR, com os acréscimos e supressões nas quantidades consolidadas no adendo ao primeiro termo aditivo ao Contrato nº 9912299049-ECT/CGE, sendo atualizados no presente documento os valores dos serviços, conforme novas tabelas de preços dos serviços, como se segue:

CARTA COMERCIAL					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	GRAMAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	32	CARTA COMERCIAL - BÁSICA	ATÉ 20	1,30	41,60
2	25		MAIS DE 20 ATÉ 50	1,80	45,00
3	10		MAIS DE 50 ATÉ 100	2,45	24,50
4	50	CARTA COMERCIAL - REG.	ATÉ 20	4,50	225,00
5	25		MAIS DE 20 ATÉ 50	5,00	125,00
6	15		MAIS DE 50 ATÉ 100	5,65	84,75
7	120	CARTA COMERCIAL - REG + AR	ATÉ 20	7,70	924,00
8	50		MAIS DE 20 ATÉ 50	8,20	410,00
9	10		MAIS DE 50 ATÉ 100	8,85	88,50
TOTAL MENSAL (R\$)					1.968,35



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CGE - GALOS
FL 554
Ass: *M.*

TOTAL 12 MESES (R\$)	23.620,20
----------------------	-----------

TELEGRAMA - B					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEIO DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	TELEGRAMA	BALCÃO/PRÉ-PAGO	10,96	65,76
2	4		INTERNET	7,56	30,24
TOTAL MENSAL (R\$)					96,00
TOTAL 12 MESES (R\$)					1.152,00

SEDEX - C					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PESO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	SEDEX - ESTADUAL/DIVISA	ATÉ 300 G	14,88	59,52
2	4		DE 301 A 1.000	15,94	63,76
3	4	SEDEX - DF-TO	ATÉ 300 G	30,04	120,16
4	5		DE 301 A 1.000	31,88	159,40
5	5	SEDEX - RJ - SP	ATÉ 300 G	44,05	220,25
6	4		DE 301 A 1.000	47,62	190,48
7	5	SEDEX - ESTADUAL/DIVISA - C/AR	ATÉ 300 G	18,08	90,40
8	5		DE 301 A 1.000	19,14	95,70
9	5	SEDEX - DF-TO - C/AR	ATÉ 300 G	33,24	166,20
10	5		DE 301 A 1.000	35,08	175,40
11	5	SEDEX - RJ - SP - C/AR	ATÉ 300 G	47,25	236,25
12	5		DE 301 A 1.000	50,82	254,10
TOTAL MENSAL (R\$)					1.831,62
TOTAL 12 MESES (R\$)					21.979,44

PAC - D					
---------	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PESO (g)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAC - GO - DF1	300	11,99	11,99
2	1		1.000	11,99	11,99
3	1		1.500	12,85	12,85
4	1	PAC - GO-SP3	300	14,76	14,76
5	1		1.000	14,76	14,76
6	1		1.500	15,81	15,81
7	1	PAC- GO - RJ3	300	14,76	14,76
8	1		1.000	14,76	14,76
9	1		1.500	15,81	15,81
TOTAL MENSAL (R\$)					127,49
TOTAL 12 MESES (R\$)					1.529,88

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PESO (g)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	MDPB - NACIONAL	ATÉ 20	0,69	13,80
2	20		MAIS DE 20 ATÉ 50	0,87	17,40
3	20		MAIS DE 50 ATÉ 100	1,12	22,40
4	20	MDPB - ESTADUAL	ATÉ 20	0,59	11,80
5	20		MAIS DE 20 ATÉ 50	0,77	15,40
6	20		MAIS DE 50 ATÉ 100	1,00	20,00
7	20	MDPB - LOCAL	ATÉ 20	0,58	11,60
8	20		MAIS DE 20 ATÉ 50	0,72	14,40
9	20		MAIS DE 50 ATÉ 100	0,92	18,40
TOTAL MENSAL (R\$)					145,20
TOTAL 12 MESES (R\$)					1.742,40
TOTAL MENSAL (A+B+C+D+E) (R\$)					4.168,66



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



TOTAL 12 MESES (A+B+C+D+E) (R\$)	50.023,92
----------------------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º - O valor total estimado para a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912299049 - ECT/CGE, de acordo com o quantitativo e especificações dos serviços previstos pela **CONTRATANTE** é de R\$ 50.023,92 (cinquenta mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sendo meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do ajuste.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2014.1501.004.00131 **EMITIDA EM:** 26/08/2014

VALOR: R\$ 13.061,80 (treze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Parágrafo 3º - Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 36.962,12 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO-CHefe DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.


Adauto Barbosa Júnior
Secretário de Estado - Chefe